

## PORTARIA Nº 008/2006

Concede o benefício de aposentadoria à Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GOBIRA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando pedido protocolado pela Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GOBIRA em 08.03.2006, lotada na Câmara Municipal de Januária, no cargo efetivo de faxineira, Masp nº 12.13.95, no Instituto de Previdência Municipal de Januária – MG – PREVJAN, requerendo a sua aposentadoria;

Considerando o ofício de nº 013/2006, datado em 25.04.2006, onde o Gerente de Benefícios Previdenciários, Senhor Cícero Pereira da Silva encaminha a esta Casa o pedido da Servidora;

Considerando o ofício de nº 014/2006, datado em 28.04.2006, onde o PREVJAN, através de seu Gerente de Benefícios Previdenciários, comunica a esta Casa que em decorrência do deferimento do pedido de aposentadoria, no cargo de faxineira, a mesma Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GOBIRA, passa a receber os seus proventos a partir do dia 1º de Maio, do corrente ano através daquele órgão:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria por Idade à Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GOBIRA, Masp 12.13.95, a partir do dia 1º de Maio de 2006.

Art. 2º - Os benefícios constantes da presente Portaria serão pagos na sua integralidade, conforme coeficiente apresentado em documento que se fez acompanhar do ofício nº 014/2006, pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANUÁRIA – MG – PREVJAN.

Art. 3º - Fica autorizado ao chefe do Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Januária a proceder aos acertos pendentes com mencionada Servidora, como férias + 1/3 vencidas se houver, férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2006.

Cumpra-se  
Registre-se,  
Publique-se,

Januária, 02 de Maio de 2006.

JOÃO FERREIRA LIMA FILHO  
Ver. Joãozinho Lima - PSDB  
**Presidente**